PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER nº 04/2026
ASSUNTO: Prestação de Contas Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga/RS – APAE.
TERMO DE FOMENTO nº 01/2026
PARCELA nº 04/2026.

Após análise da documentação entregue pela Entidade referente à execução da 1ª parcela do Termo de Fomento nº 01/2026 firmado entre o Município de Braga/RS inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.170/0001-20 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga/RS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.123/0001-41 e a partir do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer da Gestora do Termo de Colaboração; Parecer Técnico Fundamentado do Controle Interno; e, conforme artigo 59, § 1° e 2º da Lei 13.019/2014 que dispõe sobre a manifestação conclusiva acerca da prestação de contas devendo concluir, alternativamente pela Aprovação, Aprovação com Ressalvas ou Irregularidade da prestação de contas. Sendo assim, a Gestora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo APROVA a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Encaminha-se esta Prestação de Contas para baixa contábil.

É o entendimento da Secretária.

Braga/RS, 12 de maio de 2026.

Eliane Ribeiro dos Santos
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 04/2026

NÚMERO DO PROTOCOLO: 04/2026.

TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento nº 001/2026 – Prefeitura Municipal de Braga/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE/RS para o atendimento aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do município.

OBJETO DO CONVÊNIO: qualificar os atendimentos da APAE de Braga, viabilizando a contratação de profissionais em diversas especialidades para melhor atender aos educandos do Município de Braga, bem como visando custear demais despesas da entidade, conforme Plano de Trabalho.

ÓRGÃO CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Braga/RS.

CONVENENTE/CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE.

CNPJ: 08.412.123/0001-41

UF: RS

SITUAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDA NO DIA 12 DE MAIO DE 2026 E ENVIADA PARA ANÁLISE NO DIA 13 DE MAIO DE 2026.

ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga/RS – APAE.

Termo de Fomento: 04/2026.

Mês de execução: abril/2026.

Finalidade: Promover e articular ações de defesa e garantias de direitos com ênfase à Educação Especial, preservação, orientação, prestação de serviços, atendimento e apoio a família, direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

I- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

No Termo de Fomento nº 01/2026, na cláusula quarta, compete à APAE:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Indicar pelo menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados;

X – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação, de novo plano de trabalho, conforme objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

Logo, de acordo com o Plano de Trabalho, as atividades serão desenvolvidas para uma quantidade de aproximadamente trinta e quatro pessoas, com início no mês de janeiro e termino no mês de dezembro de 2026.

A) Atividades:

A partir do que foi mencionado no Plano de Trabalho, anexado no Termo de Fomento nº 01/2026, segue a descrição das Atividades desenvolvidas pela Entidade no mês de abril de 2026:

No referido mês, conforme consta na Ata 004, as professoras e a direção se reuniram para tratar assuntos que serão trabalhados durante o ano. Ficou acordado que o projeto que seria desenvolvido no mês de abril é: "Abril Azul: Saúde e Inclusão".

Conforme o relatório de atividades da equipe da APAE do mês de março, a fonoaudióloga atendeu os usuários nas quartas-feiras, durante a manhã. A Assistente Social trabalhou todas as segundas-feiras pela parte da tarde e as sextas-feiras pela parte da manhã na elaboração e organização dos projetos em andamento. O fisioterapeuta atendeu os usuários nas quartas-feiras, durante a manhã.

De acordo com o Relatório de Atividades de Assistência Social no mês de abril de 2026, o setor de Assistência Social da APAE de Braga desenvolveu atividades voltadas ao fortalecimento institucional, organização administrativa e acompanhamento das demandas internas, visando garantir a qualidade dos serviços prestados e o suporte às ações desenvolvidas pela entidade. No que se refere aos projetos e captação de recursos, destacou-se a continuidade das articulações institucionais, com elaboração, organização e encaminhamento de ofícios destinados a diferentes esferas, incluindo representantes políticos e instituições parceiras, com foco na solicitação de recursos por meio de emendas parlamentares e apoios institucionais. As ações envolveram a formalização das demandas da entidade, organização documental e alinhamento das informações necessárias para subsidiar os pedidos realizados. No período, também houve atuação no encaminhamento de demandas ao programa TEAcolhe, contribuindo para o acesso dos usuários aos serviços especializados, bem como na inscrição de projeto junto ao Sicredi, com organização da documentação e adequação das informações exigidas. Destaca-se ainda o acompanhamento do processo de análise e aprovação do Projeto Trilegal, com monitoramento das etapas e alinhamento das ações institucionais relacionadas. Também foram desenvolvidas atividades de planejamento e

estruturação de ações voltadas à arrecadação de recursos, com organização inicial de eventos beneficentes, definição de estratégias e mobilização de parcerias, visando fortalecer a sustentabilidade financeira da instituição e garantir a continuidade dos atendimentos. De forma complementar, o setor atuou na organização administrativa, com atualização de documentos, registros institucionais, elaboração de relatórios e apoio às demandas internas da equipe, promovendo a sistematização das informações e o bom funcionamento dos serviços. Encerrando o período, foram realizadas ações de planejamento para o mês subsequente, com organização das demandas em andamento, definição de prioridades e continuidade das estratégias voltadas à captação de recursos, execução de eventos e qualificação dos serviços ofertados.

Conforme relatório da professora Daniele, durante o mês de abril, as atividades foram planejadas e desenvolvidas com base no projeto "Abril Azul – Saúde e Inclusão", com foco na conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e na promoção da inclusão. No início do mês, participamos de uma palestra realizada no município de Três de Maio, com o tema "Desafios na Escolarização de Estudantes com Autismo", contribuindo para o aprimoramento dos conhecimentos da equipe. Ao longo das semanas, foram realizadas diversas atividades voltadas à temática do autismo, incluindo propostas de estimulação por meio de brinquedos, massinha de modelar e quebra-cabeças, visando o desenvolvimento cognitivo, motor e sensorial dos usuários. Essas ações também tiveram como objetivo preparar os participantes para a 3ª Caminhada de Conscientização do Autismo. Como parte das ações de conscientização, foi promovida uma atividade na praça do município de Coronel Bicaco, onde os usuários realizaram a entrega de panfletos contendo informações e curiosidades sobre o autismo, incentivando a sensibilização da comunidade. Durante o mês, também foi realizada uma reunião de equipe com o objetivo de reorganizar documentos institucionais e encaminhar novos usuários para consultas com neurologistas e outros atendimentos necessários, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados. No dia 24 de fevereiro de 2026, ainda no município de Coronel Bicaco, participamos do II Seminário TEA, intitulado "Vivências, Propósito e Humanidade Além dos Rótulos", fortalecendo a formação continuada dos profissionais. Também estamos participamos do Festival Regional Nossa Arte, no qual foram desenvolvidas produções de artes

Portanto, conforme consta no Plano de Trabalho, a Entidade assumiu o compromisso de desenvolver as atividades seguindo a Legislação vigente (Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais; Resolução nº 27 de 19 de dezembro de 2011; Resolução nº 34 de 28 de dezembro de 2011; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146).

Após a análise da documentação apresentada, conclui-se que no bimestre de referência, a Entidade cumpriu com o objeto, meta e atividades propostas no Plano de Trabalho.

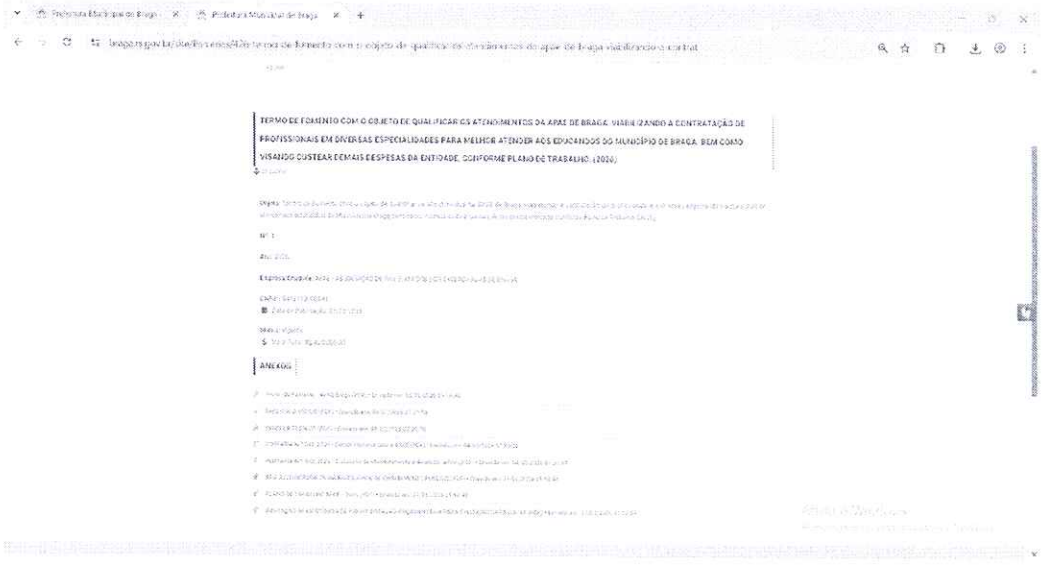
B) Equipe Técnica:

Conforme o Plano de Trabalho, a Equipe Técnica é constituída por uma fonoaudióloga, um fisioterapeuta, uma assistente social contendo as funções de cada profissional.

C) Estrutura Física:

A APAE dispõe de boa estrutura física com acessibilidade.

D) Publicação do Termo de Fomento:



III- Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

Conforme a Nota de Empenho nº 2859/2026, repassado o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente à 4ª Parcela do Termo de Fomento nº 001/2026.

IV- Análise de eventuais auditorias realizadas pelo Controle Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não foi realizada visita técnica na Entidade nos meses de referência.

Não houve informações referentes à auditoria nesse último bimestre.

V- Conclusão do Relatório Técnico De Monitoramento E Avaliação:

Ao finalizar a análise da Prestação de Contas da Entidade, conclui-se que a mesma será APROVADA, em relação às atividades educacionais.

Braga/RS, 12 de maio de 2026.

Eliane Ribeiro Dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 04/2026

NÚMERO DO PROTOCOLO: 04/2026

TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento nº 01/2026 – Prefeitura Municipal de Braga/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE/RS para o atendimento aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do município.

OBJETO DO CONVÊNIO: qualificar os atendimentos da APAE de Braga, viabilizando a contratação de profissionais em diversas especialidades para melhor atender aos educandos do Município de Braga, bem como visando custear demais despesas da entidade, conforme Plano de Trabalho.

ÓRGÃO CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Braga/RS.

CONVENENTE/CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE.
CNPJ: 08.412.123/0001-41
UF: RS

SITUAÇÃO: APROVADA.

BRAGA, 13 DE MAIO DE 2026.

Gestora do Termo de Colaboração:

Vitória Gabriele Coradin Damasceno

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo:

Juliano Antônio da Silva (Presidente)

Jesuli Gonçalves Porto (membro)

Marinéia de Almeida dos Reis (membro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga - APAE
Termo de Fomento nº 01/2026
Parcela 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2026

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 042/2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59 da Lei nº 13.019/2014, resolve HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o qual foi APROVADO, motivo pelo qual os seus membros vistam-no.

Braga/RS, 13 de maio de 2026.

Juliano Antonio da Silva (membro Presidente)

Jesuli Gonçalves Porto (membro)

Marinéia de Almeida dos Reis (membro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 04/2026

NÚMERO DO PROTOCOLO: 04/2026

PARCELA: 4ª/2026

TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento nº 01/2026 – Prefeitura Municipal de Braga/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE/RS para o atendimento aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do município.

VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Mensalmente até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil).

VALOR DE REPASSE MENSAL: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DO REPASSE NO MÊS: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

BRAGA/RS, 13 DE MAIO DE 2026.

Vitória Gabriele Coradin Damasceno
Gestora do Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

02/2026 – PARECER DO GESTOR DA ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga/RS – APAE.

Termo de Fomento nº 01/2026.

Meses de Execução: abril/2026

Serviço Sócio Assistencial realizado pela Entidade: Promover e articular ações de defesa e garantias de direitos, preservação, orientação, prestações de serviços, atendimento e apoio a família, direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Tendo por objeto: Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual no âmbito da assistência social e atividades de Defesa e Garantia De Direitos.

I – Os resultados já alcançados e seus benefícios:

Atendimento às famílias lhes propondo, através de serviços ofertados, melhor convivência e fortalecimento de vínculos. Possibilitando aos seus usuários condições emancipatórias de enfrentamento da vulnerabilidade social.

II – Os impactos econômicos sociais:

O atendimento tem caráter educativo e proativo, interação/socialização e alimentação, visando o objeto no fortalecimento de vínculo familiar e social possibilitando a diminuição da vulnerabilidade através de diálogos e programas de ação social; conforme Tipificação nacional de Serviços Sócio assistenciais para a prevenção de situações de riscos sociais.

III – O grau de satisfação do público alvo:

Nota-se que está sendo atendido, satisfatoriamente, na prestação de serviços executados pela entidade. Que há o desenvolvimento de aptidões e interesse aumentativos dos usuários.

IV – Há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Com base no Relatório técnico de Monitoramento e avalição e na estrutura de atendimento da Entidade, a sustentabilidade para o atendimento do objeto depende do empenho repassado pelo Poder Executivo, para suprir os custos e garantir a receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

Perecer Final

- Em relação à apresentação das comprovações de gastos, as mesmas estão de acordo com o Plano de Trabalho;
- As metas estabelecidas, as atividades realizadas, a equipe técnica, bem como a estrutura física da Entidade, de acordo com Relatório Técnico a Entidade nesta Referência tem atendido ao Plano de Trabalho.
- Foi decidida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação da referida Prestação de Contas, através do Termo de Homologação nº 04/2026 de 13 de maio de 2026.

Diante do apresentado, não restando demais considerações e ajustes, esta Prestação considera as formas legais, CONCLUI-SE pela sua regularidade.

Braga/RS, 13 de maio de 2026.

Vitória Gabriele Coradin Damasceno
Gestora do Termo de Colaboração